

orçamentárias próprias consignadas ao orçamento da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, podendo ser suplementadas, se necessário. Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 2.607 de 26 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO I DA LEI Nº 2639, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AMA				
SEQUÊNCIA	ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1	DIRETORIA - PRESIDÊNCIA	Diretor - Presidente	AMA I	01
		Assessor	AMA IV	02
		Assessor Técnico	AMA V	03
2	DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Diretor	AMA II	01
		Ouvidor	AMA IV	01
4	DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	Diretor	AMA II	01
4.1	GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO	Gerente	AMA III	01
		Assessor Técnico	AMA V	06
4.2	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	Gerente	AMA III	01
4.3	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	Gerente	AMA III	01
		Assessor Técnico	AMA V	01
5	DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS	Diretor	AMA II	01
		Gerente	AMA III	01
		Assessor	AMA IV	01
5.1	GERÊNCIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	Assessor Técnico	AMA V	01
		Assistente Técnico Administrativo	AMA VI	01
		Gerente	AMA III	01
		Assessor	AMA IV	01
5.2	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Assessor Técnico	AMA V	01
6	DIRETORIA DE PRAÇAS, PARQUES, ÁREAS VERDES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Diretor	AMA II	01
6.1	GERÊNCIA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Gerente	AMA III	01
		Assessor	AMA IV	02
		Assessor Técnico	AMA V	03
6.2	GERÊNCIA DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS E RECURSOS NATURAIS	Gerente	AMA III	01
		Assessor	AMA IV	01
		Assessor Técnico	AMA V	03
		Gerente	AMA III	01
6.3	GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E MATERIAIS	Assessor	AMA IV	01
		Assessor Técnico	AMA V	02
		Assistente Técnico Administrativo	AMA VI	01
		Diretor	AMA II	01
7	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Diretor	AMA II	01
7.1	GERÊNCIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, AQUISIÇÕES E PATRIMÔNIO	Gerente	AMA III	01
		Assessor	AMA IV	03
		Assessor Técnico	AMA V	02
8	PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador	AMA II	01
		Assessor	AMA IV	02
		Assessor Técnico	AMA V	01
TOTAL				55

ANEXO II DA LEI Nº 2639, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025					
QUADRO QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AMA					
CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO BASE EM R\$	REPRESENTAÇÃO EM R\$	TOTAL EM R\$	QTD.
DIRETOR - PRESIDENTE	AMA I	-	10.591,73	10.591,73	01
PROCURADOR	AMA II	1.518,00	5.379,23	6.897,23	01
DIRETOR	AMA II	1.518,00	5.379,23	6.897,23	05
GERENTE	AMA III	1.518,00	3.083,22	4.601,22	09
OUVIDOR	AMA IV	1.518,00	1.932,91	3.450,91	01
ASSESSOR	AMA IV	1.518,00	1.932,91	3.450,91	13
ASSESSOR TÉCNICO	AMA V	1.518,00	781,47	2.299,47	23
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMA VI	1.518,00	200,00	1.718,00	02
Total de Cargos Comissionados		10.626,00	29.280,70	39.906,70	55

LEI Nº 2640 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PILOTOS E NAVEGADORES DE VEÍCULOS FORA DE ESTRADA, PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª ETAPA DO CAMPEONATO CEARENSE DE RALLY NA CIDADE DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos Fora de Estrada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.136.599/0001-46. § 1º A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º terá como fundamento a Lei Municipal nº 2.058/2021 e observará também o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. § 2º O patrocínio destinado a Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos Fora de Estrada, deverá ser utilizado exclusivamente para custear a realização da 4ª Etapa do Campeonato Cearense de Rally na Cidade de Sobral, 34ª edição. Art. 2º Demais disposições serão estabelecidas no Contrato de Patrocínio a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei

Municipal nº 2.058/2021. Art. 3º A Associação Cearense de Pilotos e Navegadores de Veículos Fora de Estrada deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos públicos. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária da Secretaria do Esporte e Lazer - SESPOL, suplementadas se necessário. Art. 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2960/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº 406522/2025. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diária (as), no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta), à (ao) servidor (a) PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA, COORDENADOR (A) ESPECIAL, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, para participação na 3ª Conferência Internacional sobre Clima e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas (ICID 2025). Na cidade de Fortaleza - CE, no período de 15 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de setembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2961/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P406480/2025. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (as), no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta), à (ao) servidor (a) PAULO GIOVANI SARAIVA DE OLIVEIRA, COORDENADOR (A) ESPECIAL, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, para participação no Diálogos Rumo à COP 30. Na cidade de Fortaleza - CE, no período de 10 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de setembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2962/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao (a) servidor (a) BELIZARIO AGUIAR DUARTE NETO, ASSESSOR TECNICO, do (a) Diretoria Administrativa, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de setembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 2963/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P406468/2025. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (as), no valor unitário de R\$100,00 (cem), à (ao) servidor (a) LIVIA ALVES DE SOUZA, COORDENADOR (A) SOCIOAMBIENTAL, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, para participação no Diálogos Rumo à COP 30. Na cidade de Fortaleza - CE, no período de 10 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de setembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.